

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

Instrumento particular de Contrato que fazem entre si a **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S. A. - GOIÁSTELECOM**, e a **MAPAH AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**

DA CONTRATADA

MAPAH AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA., com sede na Avenida Americano do Brasil, nº. 876, Setor Marista, CEP 74.080-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 05.974.926/0001-00, neste ato representado por seus representantes legais legalmente constituídos na forma do contrato social, assim como seus diretores e/ou procuradores legalmente constituídos., doravante denominada **CONTRATADA**.

DA CONTRATANTE

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIÁSTELECOM, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.268.439/0001-53, com sede na Via Secundária 07 com Via Primária 01, Qd. 01, Lt. 01, s/n, Distrito Agroindustrial, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, e endereço eletrônico: goiastelecom@goiasindustrial.com.br, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED], portador da CI nº. [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e CPF: [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio se fundamenta na Lei Federal 13.303/2016 e 8.666/93, Leis Goianas Goiana nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

02. CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: a contratação de empresa especializada em auditoria externa para emitir relatório de auditoria referente ao exercício da **CONTRATADA** no ano de

03. CLÁUSULA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato de prestação de serviços será de 40 (quarenta) dias, tendo início no dia 09/04/2021, podendo ser prorrogada a critério da CONTARTANTE por Termo Aditivo firmado entre as partes.

04. CLÁUSULA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da contratação é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em espécie ou por meio de boleto, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com vencimento da primeira parcela para o dia 10/05/2021.

05. CLÁUSULA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo entre as partes;
- b) por descumprimento das obrigações que cabem às partes contratantes;
- c) no caso de ocorrência de pedido de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das partes.

Parágrafo segundo - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultada à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados.

06. CLÁUSULA - DA FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO PRESTADO

Parágrafo primeiro - Os serviços executados serão compilados em relatório elaborado pela CONTRATADA que contém a descrição dos trabalhos realizados, contemplando objetivos, roteiro de execução e o resultado dos exames e análises efetuadas, sendo que os pontos de relatórios discriminam a origem, causa, consequência e recomendações, para cada um dos itens falhos identificados pela equipe de auditores.

Parágrafo segundo - Como resultado dos exames, também serão apresentados demonstrativos ilustrando os levantamentos e análises efetuadas.

Parágrafo terceiro - Constitui norma da CONTRATADA a discussão prévia dos pontos relevantes com os encarregados de cada departamento da empresa, exceto aqueles que somente são abordados exclusivamente pela direção da mesma.

07. CLÁUSULA - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Parágrafo primeiro - Os serviços serão executados por uma equipe de profissionais que será dirigida por um diretor da empresa CONTRATADA. A definição do perfil da equipe de trabalho depende da natureza do exame envolvido e conseqüente complexidade. Cumpre ressaltar que sempre haverá um profissional responsável pelos departamentos envolvidos nos trabalhos.

escrito, à CONTRATANTE dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA firma com todos os seus colaboradores um Termo de Confidencialidade no qual constam as exigências contidas nesta cláusula.

09. CLÁUSULA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula segunda com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA será responsável por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

Parágrafo terceiro - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA será responsável por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

Parágrafo sexto - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

Parágrafo sétimo - Efetuar o pagamento dos honorários fixados neste contrato nos valores e datas estipulados, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, recibo de pagamento, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

Parágrafo oitavo - Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se apenas ao pactuado neste instrumento.

Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Declarando terem lido atentamente todas as cláusulas sem exceção e estando em conformidade em a vontade dos contratantes que, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 22 de abril. de 2021.



.....
CONTRATADA



HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____